



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 570/2025/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 10 de outubro de 2025.

À Ilustríssima Senhora

RAYANE TOMAZINI BRESSANELI

FILHAS: **PAOLLA TOMAZINI BRESSANELLI DE CARVALHO**

EDUARDA TOMAZINI BRESSANELI

E DEMAIS FAMILIARES

Assunto: **Encaminha Moção de Pesar**

Prezados Familiares,

Cumprimento a Vossas Senhorias e, pelo presente, após homenagem proferida em Sessão Plenária em 08 de outubro de 2025, e aprovada por todos os Vereadores, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES se solidariza, lamenta o ocorrido e, como uma demonstração de carinho e reconhecimento, vem manifestar a toda família o profundo pesar pelo falecimento de **RICARDO ANTONIO CARVALHO**.

A homenagem à pessoa do **Ricardo** ficará registrada nos Anais desta Casa de Leis. Reconhecido por sua originalidade, por sua essência, por seu carisma e por sua valiosa marca pessoal. Um amigo e uma pessoa ímpar, com personalidade e características únicas e especiais.

Reside no Município de Alfredo Chaves (ES) há 14 anos e Cidadão Alfredense por meio do Decreto Legislativo n.º 014/2023 – tendo recebido homenagem da Câmara Municipal em virtude da sua pessoa – estabeleceu grandes laços de amizade no Município. Como empresário prestou relevante serviço à sociedade Alfredense. Ao longo dos anos, realizou investimentos e fomentou a construção civil com a fundação da RCL Construtora e Incorporadora, além de atuar ativamente na comunidade de Caco de Pote,

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000

Telefone: (27) 3269-1653 | WhatsApp: (27) 99909-4767 / 99820-1343



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400300039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

contribuindo com o desenvolvimento do Município. Um guerreiro, que juntamente com sua família construiu um legado, ficando nossa gratidão.

A saudade ficou e com ela a memória dos bons momentos e ensinamentos, e a confiança de que Deus sempre foi o alicerce da família e de todas as necessidades. Qualquer palavra neste momento será insuficiente, mas nas Escrituras encontra-se o consolo para o coração, como exemplo na passagem de João, capítulo 14 e versículos 27 e 28: *"Deixo-vos a paz, dou-vos a minha paz. Não a dou como o mundo a dá. Não se perturbe o vosso coração, e nem se atemorize! Ouvistes o que eu vos disse: vou e volto a vós. Se me amardes, certamente haveis de alegrar-vos, pois vou para junto do Pai, porque o Pai é maior do que eu"*.

Confiamos que Deus proporciona a paz, a serenidade, o alívio da dor e o sentimento de missão cumprida. *Cremos que na Casa do Pai há muitas moradas, pois Jesus veio preparar um lugar (João 14:2)*, e que toda família está sendo acompanhada e guiada pelo Espírito Santo, e Ele dará força, consolo e providenciará todas as coisas.

Neste simples gesto, nós, Vereadores: ALEFY SIMÕES, ARMANDO ZANATA, CHARLES GAIGHER, HERMES MARCHIORI, JOSIMAR PIUMBINI, NILTON BELMOK, ODAIR BASSO, RENAN BOLDRINI, WARLEI PESSALI, e todos os SERVIDORES da Câmara Municipal, queremos dirigir uma homenagem e uma simples mensagem de esperança para que Deus os conforte a cada dia, sabedores que Ele é o Senhor. Que Deus os abençoe.

Receba, portanto, nossos mais sinceros sentimentos de solidariedade e respeito, bem como o reconhecimento oficial desta Casa Legislativa pela memória que Ricardo representa para a família, amigos e sociedade.

Cordiais Saudações,

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000

Telefone: (27) 3269-1653 | WhatsApp: (27) 99909-4767 / 99820-1343



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.